



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO-SC.

O Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, amparada pelo artigo 37, IX da Constituição Federal Brasileira, Lei nº 1.128/2015, ainda:

CONSIDERANDO-SE que a Municipalidade esgotou todos os meios possíveis e necessários para a contratação de médico, ao promover o chamamento dos aprovados do último Concurso Público, bem como do último Processo Seletivo.

CONSIDERANDO-SE que o serviço médico é considerado como serviço essencial, sendo importante ferramenta de garantia da política de saúde pública no Município de Major Gercino-SC.

TORNAM-SE PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada a contratação por tempo determinado, destinada à realização temporária das atribuições do cargo de **Médico Clínico Geral**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de Major Gercino em conjunto a Comissão Municipal Especialmente designada para o ato.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.majorgercino.sc.gov.br e no Diário Eletrônico Oficial do Município-DOM.

1.3. O prazo de realização da presente Chamada Pública obedecerá aos critérios legais, em consonância com o que dispõe a legislação vigente.

1.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a seleção dos candidatos, que se dará sob a adoção dos seguintes critérios:

a) Análise experiência na área:

Tempo de serviço	01 a 10meses	11 a 20 meses	21 a 30 meses	Acima de 31 meses
Pontos	1,0	2,0	3,0	4,0

b) Avaliação da titulação



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO

Titulação	Pontuação
Especialização	01 (um) ponto
Mestrado	02 (dois) pontos
Doutorado	03 (três) pontos

1.5. A análise curricular (experiência na área e títulos) será realizada pela Comissão Municipal Especial e dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme as tabelas acima.

1.6. O critério de desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade;

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECURSO

2.1. Para inscrição e participação no presente chamamento, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, escolaridade e habilitação legal para o exercício da atividade do cargo.

2.2. Os candidatos que queiram se candidatar às vagas que estão sendo oferecidas neste edital, deverão comparecer à sede da Administração Municipal de Major Gercino, no setor de Recursos Humanos - RH, estabelecido, na Rua Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro Administrativo, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h00- às 11:30min e 13h00 às 17h00, e às sextas-feiras das 7h00 às 13h, munidos dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo 01);
- b) Documentos pessoais e declarações:
 - RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira de vacinação do candidato;
 - Diploma de graduação (autenticado);
 - Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - Certidão Eleitoral;
 - Certidão Cível;
 - Certidão Criminal;
 - Numero do PIS ou PASEP (cartão ou da carteira de trabalho frente e verso);
 - Reservista;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - Declaração que não recebe Aposentadoria ou Benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social;
 - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou proventos, fornecida pelo candidato;
 - 1 foto 3X4 recente.



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO

c) Documentos comprobatórios para análise de pontuação (comprovação de experiência na área, títulos e documentos comprobatórios referentes aos critérios de desempate).

2.3. O envelope contendo a referida documentação deverá estar lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

NOME DO CANDIDATO:

Função:

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período, caso não haja número suficiente de inscritos.

2.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax ou correio eletrônico.

2.6. Não haverá taxa de inscrição.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e documentação constante no envelope são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.8. É obrigatório o preenchimento correto da ficha de inscrição, sob pena de ser indeferida.

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição não poderão ser alteradas, exceto em decorrência de eventual mudança de endereço e/ou contato.

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

2.11. No caso de indeferimento da inscrição, serão anulados todos os atos eventualmente dela decorrentes.

2.12. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Comissão, até às 17 horas do dia 27 janeiro de 2023, no setor do RH, no endereço acima indicado (item 2.2), mediante a apresentação fundamentada das razões do seu inconformismo.

3. QUADRO DE VAGAS

Funções	Vagas	Habilitação	Carga horária semanal	Salário
Médico Clínico Geral	1 + CR	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	40h	R\$ 10.996,14

3.1. O profissional que se enquadrar no item solicitado por este edital e não for chamado, devido preenchimento de vaga, entrará para uma lista de espera e será chamado mediante desistência de algum profissional em assumir a vaga, conforme a necessidade da Administração.

4. DO CRONOGRAMA

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258

E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO

4.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

Etapa	Data
Publicação do Edital	09/01/2023
Período de recebimento das inscrições e docs.	09/01/2023 à 23/01/2023 até 17:00h.
Publicação do resultado preliminar	24/01/2023 até 17h.
Prazo para interposição de recursos	até 27/01/2023 até 17h.
Resultado final e classificação	30/01/2023 até as 17h

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1 – realizar atendimento ambulatorial; 2 – participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; 3 – integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; 4 – realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; 5 – participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; 6 – participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; 7 - emitir laudos e pareceres, quando solicitado; 8 – participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; 9 – fornecer dados estatísticos de suas atividades; 10 – participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; 11 – proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; 12 – prestar à clientela assistência médica especializada, através de: Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; Educação sanitária; 13 – opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; 14 – desempenhar outras atividades afins. (conforme Legislação Municipal: Lei 1037/2009).

6. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será realizada de acordo com a ordem de classificação.

6.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer no prazo de até 24 horas ao Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal (endereço item 2.2) para manifestar seu interesse em assumir a vaga, munido dos documentos que comprovem os requisitos necessários para a contratação, inclusive declaração de existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e desclassificação, devendo a administração convocar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

6.3. O candidato aprovado fora do número de vagas oferecidas para o cargo (cadastro reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo,



ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO

todavia, ser convocado pela Secretaria Municipal da Saúde de Major Gercino, caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

6.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização deste, serão desclassificados.

6.5. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei Municipal nº 1128/2015.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, conforme prelecionam os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; (b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Major Gercino - DOM e no site da Secretaria Municipal de Saúde antes da chamada dos candidatos.

8.2. O quadro de vagas poderá sofrer alterações, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Major Gercino.

8.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM e no site da prefeitura: www.majorgercino.sc.gov.br.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Dúvidas poderão ser dirimidas no setor de RH, em horário comercial.

Major Gercino, 04 de janeiro de 2023.

Gabriela Abramovicz
Secretária Municipal de Saúde

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Endereço completo:

RG:

CPF:

Nº Título de Eleitor:

Telefones para contato:

Residencial ()

Celular

E-mail:

Médico Clínico Geral ()
40 horas

Carga Horária ()

b) Documentos pessoais e declarações:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação do candidato;
- Diploma de graduação (autenticado);
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Certidão Eleitoral;
- Certidão Cível;
- Certidão Criminal;
- Numero do PIS ou PASEP (cartão ou da carteira de trabalho frente e verso);
- Reservista;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração que não recebe Aposentadoria ou Benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou proventos, fornecida pelo candidato;
- 1 foto 3X4 recente.

c) Documentos comprobatórios para análise de pontuação (comprovação de experiência na área, títulos e documentos comprobatórios referentes aos critérios de desempate).